



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/0000

LEI Nº. 1312/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA n.º. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 33.867,15 (Trinta e Três mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10.01 - Departamento Fomento Agrop. e prot. Ambiental

10.01.20.605.0009.1.022-0000 - Aquisição de Equipamento. e Mat. Permanente. Des. Econômico.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 31.000,00

Fonte de Recursos - 814 - Convênio Federal - Contrato de Repasse 818073/15

Ementa n.º. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10.01 - Departamento Fomento Agrop. e prot. Ambiental

10.01.20.605.0009.1.022-0000 - Aquisição de Equipamento. e Mat. Permanente. Des. Econômico.

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 2.867,15

Fonte de Recursos - 814 - Convênio Federal - Contrato de Repasse 818073/15

Ementa n.º. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$33.867,15



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ACM 20170020

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 814 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Abril de 2017.



Antonio Carlos Dominick
Prefeito Municipal